



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RICARDO CÉLIO DOS
SANTOS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Embaúbas S/N, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 08, Setor: 01, Quadra: 022, Lote N º 0264, Unidade: 001, Cadastro Imobiliário: N º 44018, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total aproximada de 420 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaúbas; lado direito com o lote 316, lado esquerdo com o lote 250 e fundos com o lote 380, em favor de RICARDO CÉLIO DOS SANTOS, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100005177/2022.


Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.


Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de abril de 2023.


NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício


Tatiana de Araújo Meião
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matrícula: 120146-8

13/04/2023
11:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 015/2023, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RICARDO CÉLIO DOS SANTOS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a RICARDO CÉLIO DOS SANTOS, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício